

**112ª Reunião  
3ª Sessão Ordinária  
(2ª Reunião)  
Realizada em 28 de junho de 2016**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na 2ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 28 de junho de 2016, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Atas, Votos, Moção, Recomendações e Propostas, a ata em minuta: -----

**Aprovação da Ata nº 99, de 15.3.2016**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA ) -----**

**Aprovação da Ata nº 102, de 5.4.2016**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA ) -----**

**Aprovação da Ata nº 103, de 19.4.2016**

New  
B

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA ) -----**

**Voto nº 1/112**

**(Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP) -----**

***“Voto de Pesar e de Solidariedade – Estado de Oxaca, Sul do México”-----***

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ 6 IND – Abstensão: PS/ CDS-PP/ PNP) -----**

**Voto nº 2/112**

**(Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP) -----**

***“Voto de Saudação aos participantes e organizadores da manifestação em defesa da escola pública”-----***

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstensão: PSD/ CDS-PP/ MPT) -----**

**Voto nº 3/112**

**(Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP) -----**

***“Voto de Rejeição da denominada Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP)”-----***

**Deliberado por pontos:**

**Ponto 1**

**(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP – Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN/ 4 D.M. IND – Abstensão: MPT/ PNP/ 2 D.M. IND) -----**

**Ponto 2**

**(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP – Favor: PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ 6 IND – Abstensão: PNP) -----**

**Ponto 3**

**(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD – Favor: PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ 6 IND – Abstensão: CDS-PP/ PNP) -----**

Handwritten blue scribble with a circled 'S' and an arrow pointing to the left.

Voto n.º 4/112

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV) -----

*“Voto de Saudação – Dia do Serviço Público das Nações Unidas”-----*

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: CDS-PP) -----

Voto n.º 5/112

(Subscrito pelo Grupo Municipal do BE) -----

*“Voto de Saudação – Contra a precariedade nos Call Center da EDP/RANDSTAD”-----*

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT) -----

Voto n.º 6/112

Retificado

(Subscrito pelo Grupo Municipal do BE) -----

*“Voto de Saudação – Celebração da diversidade em Lisboa, e apelo à concentração: Sem Direitos Iguais, Todos Perdemos!”-----*

**Deliberado por pontos:**

**Pontos 1 e 2**

(Aprovados por unanimidade) -----

**Ponto 3**

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: CDS-PP) -----

Moção n.º 1/112

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----

*“Em defesa do sistema constitucional de ensino”-----*

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1**

(Aprovado por unanimidade) -----

**Ponto 2**

(Aprovado por unanimidade) -----

**Ponto 3**

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: MPT/ CDS-PP) -----

**Ponto 4**

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP – Abstenção: PSD/ MPT) -----

**Ponto 5**

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP/ MPT – Abstenção: PSD) -----

**Ponto 6**

(Aprovado por unanimidade) -----

**Recomendação n.º 2/112**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

*“Abate de árvores – Projecto Eixo Central”* -----

**Deliberada por alíneas:**

**Alínea a)**

(Aprovada por unanimidade) -----

**Alínea b)**

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PS) -----

**Recomendação n.º 3/113**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----

*“Monumento ao Calceteiro”* -----

(Aprovada por unanimidade) -----

**Recomendação n.º 4/112**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----**

**“Painéis solares na Casa dos Animais de Lisboa” -----**

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Recomendação n.º 5/112**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----**

**“Visita do Presidente da Guiné Equatorial a Lisboa” -----**

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PNPB – Favor: BE/ PAN/ 6 IND – Abstenção: PCP/ PEV) -----**

**Proposta n.º 299/CM/2015**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)**

Apreciação, dependente de prévia aprovação pela Câmara Municipal, da Proposta relativa ao **Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras 2015 consolidadas do Município de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual;-----

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

**(Adiada) -----**

**Proposta n.º 005/PAM/2016**

**(Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal) -----**

Apreciação da **Proposta 005/PAM/2016 - Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na versão atual, no art.º 23.º do Regulamento do Conselho em vigor e na alínea i) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Parecer da 8ª Comissão Permanente

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Esta Proposta será enviada ao Conselho Municipal de Segurança para, a título**

consultivo, ser formulado um Parecer por parte daquele Conselho, e voltar novamente a esta Assembleia Municipal para uma apreciação final. -----

**Recomendação n.º 1/111**

(Subscrita pela 6ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da **Recomendação 1/111 (6ª CP)**, resultante do **Relatório da Reunião com a Plataforma Cívica em Defesa do Património do Hospital Dona Estefânia (HDE)**; -----

- Relatório da 6ª Comissão Permanente

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP) -----

**Proposta n.º 123/CM/2016**

(Subscrita pelos Senhores Vereadores Manuel Salgado e Paula Marques) -----

Apreciação do ponto II da Proposta 123/CM/2016 - **Hasta Pública para a alienação de prédios urbanos municipais, no âmbito do Programa “Reabilita Primeiro Paga Depois”, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual**; -----

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

Na **Proposta n.º 123/CM/2016** deverão ser introduzidas as necessárias correções materiais a seguir indicadas: -----

**Considerandos:**

A alínea f) **onde se lê:** “f) Até à presente data e desde 2013, ano do seu lançamento, o Município de Lisboa já realizou, 7 (seis) hastas públicas para a alienação de 122 (cento e vinte e dois) prédios”; **deverá ler-se:** “f) Até à presente data e desde 2013, ano do seu lançamento, o Município de Lisboa já realizou, 7 (sete) hastas públicas para a alienação de 122 (cento e vinte e dois) prédios;” -----

As alíneas deverão ser renumeradas: **Onde se lê:** “h), i), j), k), l), m), n), o) e p)”; **deve ler-se:** “g), h), i), j), k), l), m), n) e o)” -----

**Parte deliberativa:**

No n.º 1. do Ponto II **onde se lê:** “1. Alienar, em hasta pública, os prédios urbanos propriedade municipal, situados na Rua da Graça, n.ºs 65 a 67 e Rua Josefa de Óbidos, 9 a 11, na Rua do Arco da Graça, n.ºs 6 a 12 e na Rua das Amoreiras ...”; **deve ler-se:** “1.

*Alienar, em hasta pública, os prédios urbanos propriedade municipal, situados na Rua da Graça, n.ºs 65 a 67 e Rua Josefa de Óbidos, 9 a 11, na Rua do Arco da Graça, n.ºs 6 a 12-A e na Rua das Amoreiras ...”* -----

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PAN/ PNP/ 6 IND –  
Contra: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT – Abstenção: CDS-PP)** -----

**Proposta n.º 124/CM/2016**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado)**

Apreciação da **Proposta 124/CM/2016 - Hasta Pública para a alienação de ativos municipais**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual; -----

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

Na parte deliberativa da **Proposta n.º 124/CM/2016** deverão ser introduzidas as necessárias correções materiais a seguir indicadas: -----

**Na alínea a) onde se lê:**

*“a) Alienação, em hasta pública, de 2 (dois) lotes de terreno resultantes do Loteamento de Iniciativa Municipal n.º 99/08, de 10 de janeiro de 2000 e o prédio urbano sito na Rua das Barracas, n.º 2, Largo do Conde de Pombeiro, n.ºs 7 e 7 A e Paço da Rainha, n.º 2, devidamente identificados no Anexo I” ;* -----

**deve ler-se:**

*“a) Alienação, em hasta pública, de 2 (dois) lotes de terreno resultantes do Loteamento de Iniciativa Municipal n.º 99/08, de 10 de janeiro de 2000 e o prédio urbano sito na Rua das Barracas, n.º 2, Largo do Conde de Pombeiro, n.ºs 7 e 7 A e Paço da Rainha, n.º 92, devidamente identificados no Anexo I”* -----

As alíneas d) e e) passarão a alíneas e) e f). -----

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PAN/ 6 IND –  
Contra: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT)** -----

**O PNP não participou nesta votação por se encontrar ausente da Sala de Plenário.** -----

**Proposta de alteração à  
Proposta n.º 131/CM/2016**

**(Subscrita pela 1ª Comissão Permanente)** -----

Proposta de alteração à Proposta 131/CM/2016 relativa à atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da CML -----

**Proposta de alteração à Proposta 131/CM/2016**

Novo  
Globe

**“1. Alterar o assunto da Proposta, que passará a ser o seguinte: -----**

*“Decisão de aprovação de proposta de atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da CML e de ratificação dos atos de atribuição de despesas de representação praticados desde 30 de Agosto de 2012, com sanção do vício de incompetência relativa” ---*

**2. Aditar dois novos considerandos, a seguir ao considerando que transcreve parte do parecer do Departamento Jurídico da Câmara, com o seguinte teor: -----**

*- No parecer emitido pelo Professor Doutor Feitas do Amaral para a Assembleia Municipal, a pedido da sua Presidente, é recomendada a sanção expressa de todos os actos de autorização de despesas de representação, e/ou o pagamento destas, no Município de Lisboa, feridos de incompetência relativa, através de ratificação expressa com eficácia retroactiva pelo órgão competente; - Tal sanção, segundo o mesmo douto parecer, “não é apenas um poder jurídico discricionário, mas um dever legal que vincula o Município de Lisboa, pois a lei administrativa prefere o aproveitamento jurídico dos actos anuláveis à sua eliminação e prefere a sanção expressa à sanção tácita”; -----*

**3. Substituir os pontos A e B da parte deliberativa da Proposta 131/CM/2016 pela seguinte redacção: -----**

*1º Nos termos do artigo 137º do CPA, ratificar expressamente, com eficácia retroactiva à data da sua prática, todos os actos de autorização de pagamento de despesas de representação a titulares de cargos de direcção superior de 1º grau, e de direcção intermédia de 1º e 2º graus, do Município de Lisboa, praticados depois de 29 de Agosto de 2012, e mantidos em vigor depois dessa data pelos órgãos do Município de Lisboa, seus delegados ou subdelegados, incluindo nesta ratificação a validação expressa e retroactiva dos correspondentes actos de execução e pagamentos efectuados no mesmo período; -----*

*2º Nos termos do artigo 137º do CPA, ratificar expressamente, com eficácia retroactiva à data da sua prática, todos os actos do tipo mencionado no nº 1, praticados e mantidos em vigor depois dessa data pelos órgãos do Município de Lisboa, seus delegados ou subdelegados, entre 1 de Janeiro de 2013 e 6 de Abril de 2015, incluindo nesta ratificação a validação expressa e retroactiva dos correspondentes actos de execução e pagamentos efectuados no mesmo período; -----*

*3º Idem, nos termos do artigo 164º do NCPA, quanto aos actos do mesmo tipo praticados ou mantidos em vigor pelos mesmos autores entre 7 de Abril e 31 de Dezembro de 2015, incluindo na respectiva ratificação a validação expressa e retroactiva dos correspondentes actos de execução e pagamentos efectuados no mesmo período; -----*

*4º Nos termos do artigo 164º do NCPA, autorizar, com eficácia retroactiva relativa a 1 de Janeiro de 2016, a atribuição de despesas de representação aos funcionários e agentes do*



10000  
15

*Município referidos no n.º 1; -----*

*5.º Os titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus a que se refere a ratificação expressa constante dos pontos 1.º, 2.º e 3.º são os previstos na estrutura orgânica do Município de Lisboa vigente à data correspondente; -----*

*6.º Os titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus a que se refere a autorização prevista no ponto 4.º são os previstos na estrutura orgânica do Município de Lisboa publicada no Diário da República, II Série, n.º 98, de 21 de maio de 2015, através da Deliberação n.º 876/2015, para a estrutura flexível, e do Despacho n.º 5347/2015, para a estrutura nuclear, incluindo a nova divisão aprovada pela proposta 639/CM/2015 (Deliberação 007/AM/2016 de 12 de janeiro); -----*

*7.º Os montantes dos abonos a considerar são iguais aos fixados para o pessoal dirigente da administração central através do despacho conjunto a que se refere o número 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, nos termos do número 1 do artigo 24.º da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e correspondem actualmente aos seguintes valores: -----*

- Cargos de direcção superior de 1.º grau: € 778,66; -----
- Cargos de direcção intermédia de 1.º grau: € 312,02; -----
- Cargos de direcção intermédia de 2.º grau: € 195,36. -----

**4 – Autonomizar o ponto C da parte deliberativa da Proposta 131/CM/2016, uma vez que a revogação da proposta 679/2CM/2015 não carece de deliberação da Assembleia Municipal.” -----**

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD – Abstenção: BE/ CDS-PP/ MPT) -----**

**Ponto 2**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD – Abstenção: BE/ CDS-PP/ MPT) -----**

**Ponto 3 (constituído por 7 itens)**

**Item 4.º**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: BE) -----**

*Handwritten signature and mark*

**Itens 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP/ MPT - Abstenção: BE) -----**

**Ponto 4**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD) -----**

**Proposta n.º 131/CM/2016**

**(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)**

**Apreciação da Proposta 131/CM/2016 - Atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da CML e ratificação dos atos de atribuição de despesas de representação praticados sem intervenção da Assembleia Municipal, nos termos da proposta com as alterações propostas pela 1ª Comissão Permanente (incluindo o assunto) condicionadas à sua ratificação pela Câmara, e ao abrigo do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, do artigo 137º do anterior Código do Procedimento Administrativo, do artigo 164º do novo Código do Procedimento Administrativo e, “a contrario sensu”, do n.º 3 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----**

- Parecer da 1ª Comissão Permanente
- Proposta de alteração à Proposta 131/CM/2016 (1ª CP)

**(Aprovada por Maioria, em votação condicionada, com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD/ CDS-PP – Abstenção: BE/ MPT) -----**

**Votação condicionada:**

- 1) à aceitação, pela Câmara Municipal, das alterações constantes na Proposta de alteração apresentada pela 1ª Comissão Permanente; -----
- 2) à posterior ratificação destas alterações da Proposta n.º 131/CM/2016 em reunião da Câmara Municipal. -----

**Recomendação n.º 1/112  
resultante do Relatório da  
Visita à Maternidade Alfredo  
da Costa (MAC)**

**(Subscrita pela 6ª Comissão Permanente) -----**

**Recomendação 1/112 (6ª CP)**

**“Sobre a Maternidade Alfredo da Costa**

Alfaro

*Tendo presente o Relatório da 6ª Comissão Permanente sobre a visita à Maternidade Alfredo da Costa, realizada em 8 de abril de 2016, na sequência da Recomendação 4/95 (PEV), a 6ª Comissão Permanente propõe que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara que: -----*

*1 - Sensibilize o Ministério da Saúde e o Centro Hospitalar de Lisboa para a manutenção e defesa dos profissionais de saúde que prestam funções na Maternidade Alfredo da Costa, salvaguardando a credibilidade que as equipas médicas merecem por parte dos utentes. -----*

*2 – Procure, juntamente com o Ministério da Saúde, que a eventual futura unidade que venha a substituir a MAC a construir no Hospital Oriental de Lisboa, tenha uma unidade com todos os meios tecnológicos adequados, bem como os meios humanos necessários para manter os padrões de excelência a que a MAC tem granjeado ao longo de várias gerações. -----*

*3 – Pugnar para que esta futura Unidade, funcione de forma autónoma e separada do hospital geral de adultos, de acordo com as recomendações internacionais sobre esta matéria. -----*

*4 – Reconheça a MAC como uma unidade de referência na saúde materno infantil.”-----*

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: PCP/ BE/ PEV) -----**

**Proposta n.º 281/CM/2016**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) -----**

**Apreciação da Proposta 281/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Campo de Ourique, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como dos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico de Delegação de Competências dos Municípios nas Freguesias, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicados em anexo I, à mesma lei; -----**

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Recomendação n.º 6/112  
resultante do Parecer da 1ª e 5ª  
Comissões Permanentes sobre a  
Proposta n.º 281/CM/2016**

**(Subscrita pela 1ª e 5ª Comissões Permanentes) ---**

**Recomendação 06/112 (1ª e 5ª CP)**

**“Sobre a Proposta 281/CM/2016**

*Tendo presente as conclusões e recomendações do parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 281/CM/2016 - Delegação de competências na Freguesia de Campo de Ourique, a 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário que delibere recomendar à Câmara que: -----*

*1. Remeta à Assembleia Municipal dos relatórios mensais especificados em ii) do n.º 4 do Capítulo II do presente relatório.-----*

*2. Incremente do número e âmbito destes Contratos inter-administrativos para a execução de obras e de outras operações de interesse para as populações locais, cuidando na sua distribuição equitativa pelas Freguesias de Lisboa. -----*

*3. Clarifique as discrepâncias e a aplicabilidade do referido nos n.ºs 18 e 19 dos Considerandos deste Parecer que correspondem às al.ªs r) e s) na Proposta e equivalentemente nos termos do Contrato. -----*

*4. Ao definir os trabalhos a executar no âmbito das Delegações de Competência, evite termos indefinidos em qualidade e quantidade, como seja nomeadamente, eventual execução, ou eventuais reparações, avaliar a necessidade, sinalização que se demonstre necessária, termos esses que abundam nas obrigações da 2.ª Contratante, a menos que expressamente exclua da definição da verba que respeita a essa Delegação de Competências as obras associadas a esses factos.” -----*

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PEV) -----**

**Proposta n.º 282/CM/2016**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador José Sá Fernandes) -----**

*Apreciação da Proposta 282/CM/2016 – Adenda à Delegação de competências na Freguesia de Alvalade, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como dos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico de Delegação de Competências dos Municípios nas Freguesias, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicados em anexo I, à mesma lei; -----*

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por unanimidade) -----**

Handwritten initials and a globe icon.

**Recomendação n.º 7/112  
resultante do Parecer da 1ª e 5ª  
Comissões Permanentes sobre a  
Proposta n.º 282/CM/2016**

**(Subscrita pela 1ª e 5ª Comissões Permanentes) ---**

**Recomendação 07/112 (1ª e 5ª CP)**

**“Sobre a Proposta 282/CM/2016**

*Tendo presente as conclusões e recomendações do parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 282/CM/2016 – Adenda à delegação de competências na Freguesia de Alvalade, a qual decorre da aprovação, em 22 de julho de 2014, da Delegação de competências nesta Freguesia através da Proposta 387/CM/2014, a 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário que delibere:-----*

*1. Que seja reiterada a recomendação à Câmara do ponto 2 da Recomendação 01/54 (BE), aprovada em 27 de janeiro de 2015, no sentido de adequar as propostas de delegação de competências em Juntas de Freguesias, acompanhando-as dos estudos previstos e exigidos nos artigos 115, n.º 3 e n.º 5, 122.º, n.º 2 e 133.º, n.º 2, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----*

*2. Que recomende à Câmara que, com a urgência correspondente às necessidades de verbas compensatórias das tarefas já executadas ou em execução pela Freguesia de Alvalade e que respeitam a este Contrato, proceda à sua transferência após verificação conjunta com a Freguesia do seu exacto montante.”-----*

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**Proposta n.º 297/CM/2016**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Máximo)**

**Apreciação da alínea f) da Proposta 297/CM/2016 - Repartição de encargos plurianuais para aquisição de serviços de fornecimento e desenvolvimento de uma Plataforma de Cidade Inteligente para a gestão do Centro Operacional Integrado de Lisboa e de Serviços Técnicos Complementares, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----**

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: CDS-PP/ MPT) -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu Cidália Paugnes, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e vinte minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis.-----

----- A Presidente -----



----- Helena Roseta -----